



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



---

# MEMORIAL DESCRITIVO

---





## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



---

# PROJETO BÁSICO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DE MOEMA/MG

---





## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

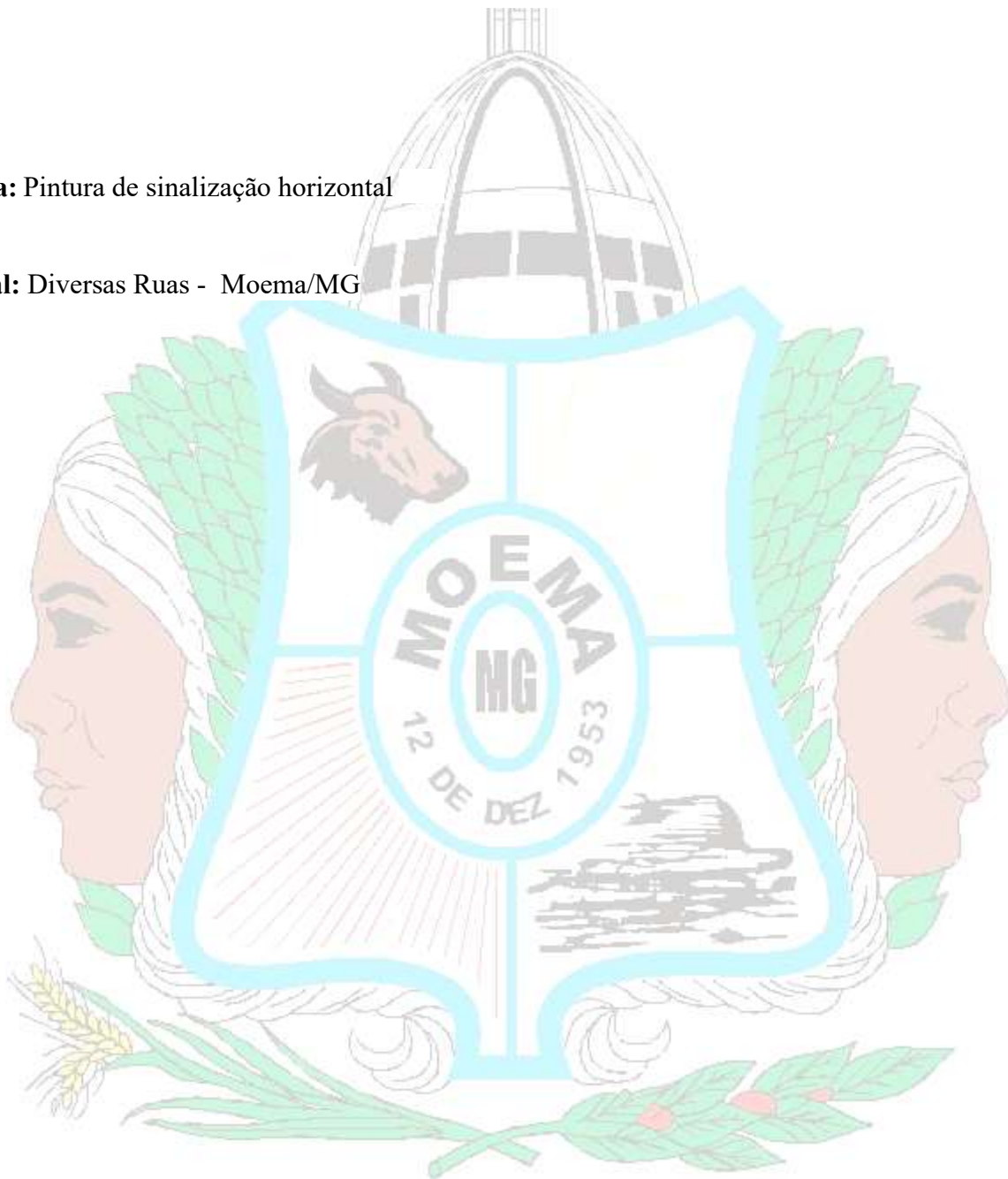
E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Pintura de sinalização horizontal

**Local:** Diversas Ruas - Moema/MG





# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este memorial descritivo estabelece as diretrizes e especificações técnicas para a pintura da faixa de pedestres e linha de retenção nas ruas, bem como a demarcação adicional em ruas de bloquetes. É de responsabilidade da empresa licitante/executante verificar e apontar discrepâncias nos projetos para que sejam corrigidas, bem como a conferência das medidas no local, sob pena de ter que concluir a execução arcando com as mesmas se não forem apontadas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições técnicas, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

## 2. LOCALIZAÇÃO E DIMENSÕES:

As localizações exatas e dimensões das faixas e linhas seguirão as especificações do projeto fornecido, incluindo detalhes como nome da rua, pontos de referência e todas as medidas pré-definidas.

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

### 3.1. FAIXA DE PEDESTRES E LINHA DE RETENÇÃO:

**Cor e Material:** Tanto a faixa de pedestres quanto a linha de retenção serão pintadas de branco, aplicadas com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, conforme especificado no projeto.

**Localização:** A faixa de pedestres e a linha de retenção serão posicionadas conforme o projeto, respeitando a segurança dos pedestres e organizando o tráfego.

### 3.2. DEMARCAÇÃO ADICIONAL EM RUAS DE BLOQUETES:

**Cor e Material:** A área entre as linhas da faixa de pedestres será pintada de preto, aplicadas com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, conforme especificado no projeto.

**Localização:** A demarcação preta será realizada entre as linhas da faixa de pedestres em ruas de bloquetes, conforme indicado no projeto, para melhorar a visibilidade e segurança dos pedestres.





## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



### 4. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

**Preparação da superfície:** A superfície será devidamente limpa e preparada para garantir a aderência da tinta, seguindo as instruções do projeto.

**Aplicação da tinta:** A tinta será aplicada conforme as especificações do projeto, utilizando equipamentos adequados para garantir uma cobertura uniforme.

**Secagem:** A tinta deverá secar completamente antes da liberação da via para o tráfego.

### 5. FISCALIZAÇÃO:

O Município de Moema manterá fiscalização dos serviços para o acompanhamento das mesmas, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À FISCALIZAÇÃO caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada do local de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra;
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admita nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e Projetos.
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)



- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor correspondente do Município de Moema.
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal.

### 6. DA ENTREGA:

A contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos das leis vigentes, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas que se apresentarem independentemente de qualquer pagamento por parte do Município de Moema.

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este memorial descritivo deve ser seguido estritamente durante a execução da pintura da faixa de pedestres, linha de retenção e demarcação adicional, conforme o projeto fornecido. Qualquer dúvida ou divergência em relação ao projeto deve ser comunicada imediatamente à fiscalização responsável para avaliação e aprovação.

Moema, 26 de abril de 2024

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO BATISTA DA SILVA NUNES  
SECRETÁRIO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 297129/MG